



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **F. G. C. PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares em todos os logradouros deste Município e transporte para o aterro sanitário.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R\$ 3.434.233,68 (Três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000577/2022.

Silva Jardim, 26 de agosto de 2022.

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823/6

FGC Pavimentação e Construção Civil LTDA
Contratada



SEÇÃO II - HOMOLOGAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135, Reginópolis – Silva Jardim/RJ
E-mail: educa.sj@hotmail.com

TEMO DE HOMOLOGAÇÃO.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES,
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia –FME
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando Termo de Adjudicação exaradas pela Pregoeiro
às fls.333 e o parecer da Controladoria Geral do Município às
fls.338.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022 – FME, PROCESSO Nº 1152/2022 em favor da Empresa **MEGA MIZ
CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº
09.480.727/0001-98 no valor total de **R\$ 1.358.153,64** (um milhão trezentos
e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro
centavos), referente a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para
a composição do cardápio das Unidades Escolares deste Município.

Silva Jardim, 26 de agosto de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social no uso de
suas atribuições,

Considerando manifestação exarada pela D. Procuradoria Geral do Município, às fls. 36/37, 86/87 e 99, processo administrativo nº 11032/2021, recomendando o prosseguimento do feito nos termos do art. 220, VII da Lei Complementar Municipal nº 17/1998;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 84/85, 88/89 e 104, opinando pelo prosseguimento;

Considerando a publicação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado SEMTHPS 01/2022, no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim nº 228, datado de 09 de agosto de 2022, pág. 257 até 264.

RESOLVE

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, processo administrativo nº 11032/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, para as categorias funcionais relacionadas no Anexo II, do Edital nº 01/2022, com validade de 12 (doze) meses, tendo este ato eficácia na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social e nos moldes do parecer da Comissão Coordenadora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Silva Jardim, 24 de agosto de 2022.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
**Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social
e Presidente do FMAS**



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CEP: 28.820-000 / CNPJ: 28.741.098/0001-57
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

PROCESSO nº. 4613/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação **13/2022 – FME**

INTERESSADO: ELMARI ALVES DO NASCIMENTO

I – Com base nos pareceres favoráveis da PGM (fls. 28/28 v) e CGM (fls.36), reconhecemos a **Dispensa de Licitação para locação de imóvel localizado à Estrada Silva Jardim, nº 57, Silva Cunha- Silva Jardim/ RJ**, com a finalidade de instalação de Unidade Escolar, em favor de **ELMARI ALVES DO NASCIMENTO**, devidamente qualificado nos autos, **no valor total de R\$ 108.358,80 (Cento e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93,** conforme constante do presente processo.

À consideração da Ilma. Senhora Presidente do Fundo Municipal de Educação para ratificação.

Silva Jardim, 25 de agosto de 2022.

Hugo Thiengo Kreisler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mat. 5579/4

II – Tendo em vista o que consta do **PA 4613/2022**, com fundamento na LF 8666/1993, em especial o Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 25 de agosto de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Mat. 2902/5



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000
CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada esta data o início da **Reforma das Quadras Poliesportiva nos Bairros de Boqueirão e da Varginha**, neste Município, conforme Contrato nº 038/2022 e Processo Administrativo nº 6177/2022, contratada empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.944/0001-75, com sede na Rua 01, nº 96, Lote 03, Quadra A, Aldeia Velha, 2º Distrito – Silva Jardim/RJ com prazo previsto para 06 (seis) meses (prorrogável por igual período).

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente a Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 30 de agosto de 2022.

Silva Jardim, 26 de agosto de 2022.



Secretário Municipal de Obras
Jefferson da Silva Almenara
Mat. 7182/0

DE ACORDO: _____
Contratada:
RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 08 de Maio, 534 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1034 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Sr. Ibson Carvalho Dames Junior** e pelo **Secretário Municipal de Obras - SEMOB - Sr. Jefferson da Silva Almenara** e de outro lado a Empresa **TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.436.529/0001-62, com sede na Rua Aníbal Vicente Jardim, nº 368, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo **Sr. Luiz Gustavo Barbosa Baalbaki**, inscrito no CPF sob o nº. 148.286.447-92, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 5162 de 04 de junho de 2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III c/c art. 57 §2º da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constituem objetos do presente instrumento:

I - Prorrogação de Prazo por 06 (seis) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2021, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a construção de Polos de Academia de Saúde em Boqueirão, no Centro e na Varginha, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.
II - Rerratificação com acréscimo e supressão de serviços, conforme Memória de Cálculo (fls.654-677), Cronograma físico - financeiro (fl. 652), Planilha de serviços com rerratificação (fls. 678-683) com acréscimo de 3,6965% do valor original, equivalente a R\$ 12.569,10 (doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar a partir do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, e o término previsto para 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º, inciso I e o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 12.569,10 (doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.30.10030.1.141.4490.51.00.00 - SEMSA/FMS - Empenhos nº 291 e 292/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Silva Jardim, 26 de agosto de 2022.

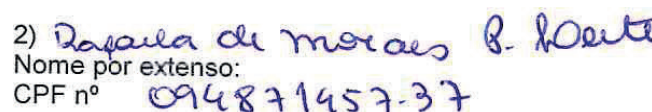

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9


TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Contratada


Jefferson da Silva Almenara
SEMOB
Mat. 7182/0

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso: Inalberto B. Cruz Santiago
CPF nº 10384380746

2) 
Nome por extenso: Daniela de Moraes B. Duarte
CPF nº 094871457-37